



DECRETO Nº 9.078, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o uso de máscara como medida de controle da disseminação da pandemia, no Município de Mauá.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 3.054/2020 – vol. 03, **DECRETO**:

Art. 1º Fica desobrigada a utilização de máscara de proteção facial no âmbito do município de Mauá e permanece obrigatório o uso de máscaras nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 9.004, de 18 de março de 2022.

Município de Mauá, em 17 de outubro de 2022.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


KATIA VITAL NAVARRO WATANABE
Secretária Adjunta da Secretaria de Saúde

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete